



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PROGER

Av. Paraná nº 2.601, salas 504 e 511 - Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP 35.501-170
(37) 3229-8131 / 8135 – procuradoriageraldivinopolis@gmail.com / proger@divinopolis.mg.gov.br

OFÍCIO PROGER Nº 150/2024

Divinópolis, 12 de março de 2024

Ao Senhor
Israel da Farmácia
DD. Vereador Presidente
Câmara Municipal de Divinópolis

Assunto: resposta ao Requerimento nº 213/2024

Senhor:

Diante do contido no Requerimento em apreço, cumpre-me prestar as informações que se seguem.

Quanto ao questionamento de ordem “1”, no caso de edificação irregular, diante dos padrões construtivos estabelecidos em normas pertinentes, aplicam-se os artigos 227, 228, 229 e 230 da Lei 1.071/73, que cuida do Código de Obras do Município.

Superados os trâmites administrativos junto ao setor competentes pela fiscalização de obras, e não havendo êxito na regularização da construção, origina-se procedimento administrativo com envio à Procuradoria-Geral do Município, a fim de adotar as medidas judiciais cabíveis.

Quanto à indagação de ordem “2”, a Gerência de Fiscalização de Obras/DICAF/SEPLAM, solicitou a dilação de prazo, para fins de deflagrar e concluir diligência destinada ao levantamento das informações necessárias à respectiva resposta.

Quanto à pergunta acerca de “*quais são os imóveis alvos da Operação Gola Alva*”, o Executivo não dispõe de tal informação, uma vez que referida operação é conduzida exclusivamente pelo Ministério Público Estadual. Não há diligência específica, pelo Executivo Municipal, a fim de fiscalizar eventuais construções que possam se vincular a leis que constituam objeto da aludida investigação.

Por fim, no tocante ao questionamento de ordem “4”, a Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização Urbana e Meio Ambiente - SEPLAM – não conta em seus arquivos orientação proveniente do Exmo. Sr. Prefeito que tenha objeto que se vincule “*as Leis oriundas da Operação Gola Alva*”.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Leandro Luiz Mendes

Procurador-geral do Município